

Projeto de Lei Nº21, de 01 de julho de 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE
PROJETO HABITACIONAL E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira junto ao Núcleo de Integração Rural - NIR - destinado à execução de projeto habitacional que compreende a construção de 60 (sessenta) unidades habitacionais, em parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.

Art. 2º - A participação do município no referido projeto, será exclusivamente de natureza financeira, importando em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada uma das unidades construídas.

Art. 3º - Os encargos decorrentes da participação financeira prevista no artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária já prevista no orçamento vigente, elemento 3.3.50.43, contudo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para custear o valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em caso de insuficiência da dotação orçamentária já prevista.

Art. 4º - Mediante Decreto, o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

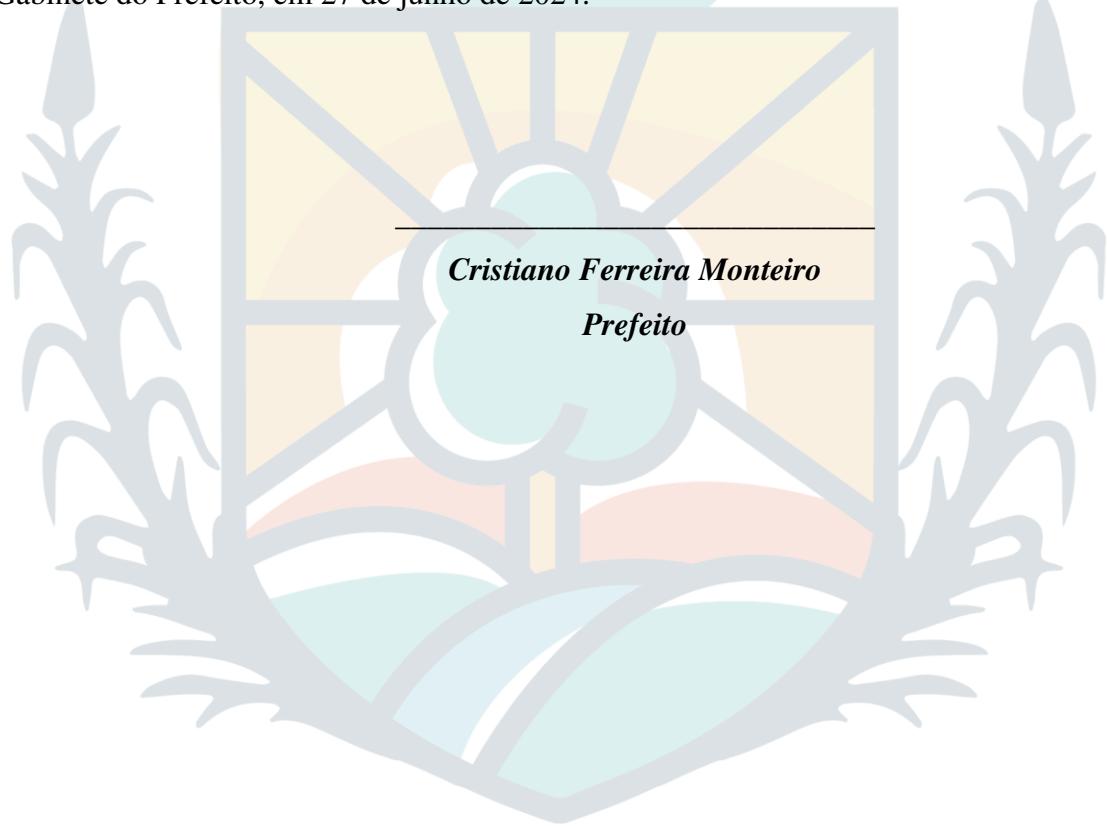


Art. 5º - Em caso de inexecução total ou parcial da cooperação financeira de que trata a presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a promover a reabertura do crédito especial autorizado na forma do artigo 3º, a partir de 1º de janeiro de 2024, na forma do §2º, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2024.



Cristiano Ferreira Monteiro
Prefeito

Justificativa

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Renovando meus votos de estima e distinta consideração, submeto à vossa apreciação o presente Projeto de Lei, por meio da qual se objetiva a autorização para a celebração de Termo de Cooperação Financeira junto ao Núcleo de Integração Rural - NIR - destinado à execução de projeto habitacional que compreende a construção de 60 (sessenta) unidades habitacionais, em parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular -CEHAP.

Assim, o Poder Executivo participará da execução do projeto apenas com aporte financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade construída, o que importará num valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Já consta no orçamento vigente que já consta dotação orçamentária, ficaria no elemento 3.3.50.43, entretanto, a matéria ainda autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial em caso do valor se mostrar suficiente ao total do aporte financeiro pelo qual o município ficará responsável. Autoriza, também, a reabertura do referido crédito, no exercício vindouro, em caso de inexecução total ou parcial da cooperação financeira no corrente exercício.

O presente PL se apresenta como de relevante interesse público e social, visando amparar o direito constitucional a moradia, a ser contemplado através da Companhia Estadual de Habitação Popular -CEHAP, em nosso município.

Por isso, conto com a costumeira colaboração desta Casa no desempenho de atividades que sempre visam a melhoria para os caaporenses.

Atenciosamente,

Cristiano Ferreira Monteiro

Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66C2-9697-0547-A152

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 01/07/2024 15:43:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/66C2-9697-0547-A152>